



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA, ESTADO DO PARÁ.**

Ao realizar a fiscalização do cumprimento do contrato administrativo nº 02/2021, celebrado entre a Câmara Municipal de Xinguara e a empresa **BÁLSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI – EPP**, cujo objeto é a **da prestação de serviços de licenciamento de uso de programas ou sistemas para a Administração Pública Municipal e treinamento dos técnicos municipais para as execuções dos respectivos serviços**, objeto do Processo Licitatório nº 02/2021/CMX, Inexigibilidade de Licitação nº 02/2021/CMX – de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), onde já se esgotou os meses.

Como o ajuste foi celebrado com vigência até 31 de dezembro de 2021, mas a quantidade de meses contratado foi de apenas 10 meses, com valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme proposta anexa ao processo. E considerando que ainda resta dois meses para finalizar o exercício, necessário se faz utilizar-se do acordado entre as partes pela Cláusula Setima do contrato, que prescreve a possibilidade de alteração nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE. O Art. 65 da referida lei, prevê a possibilidade de aumento sobre seu valor inicial de até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Este aumento se justifica pelos seguintes motivos:

Considerando o ofício 015/2021 da empresa Balsamo Software;

Considerando que no ano é composto de 12 mês, e considerando que foi previsto somente 10 meses na proposta, desta forma faz-se necessário a efetiva complementação no contrato para que ocorra a prestação em mais dois meses;

As atividades legislativas e administrativas, para o corrente ano, só terminam em 31/12/2021;

Impossibilidade de cessar as atividades legislativas e administrativas internas e externas – que dependem dos uso do sistema para o funcionameto contabil desta Casa;

Com o aumento de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato administrativo nº 02/2021, o mesmo passaria a vigorar com os seguintes valores:



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

<b>LOCAÇÃO MENSAL DE SISTEMAS</b>							
<b>Item</b>	<b>Sistema</b>	<b>Mensal</b>	<b>Qtd</b>	<b>Total Anual</b>	<b>Qtd aditivada</b>	<b>Valor aditivo 20%</b>	<b>Total Global</b>
01	Sistema de Contabilidade Pública Intefrado -SCPI	R\$ 2.000,00	10	R\$ 20.000,00	02	R\$ 4.000,00	R\$ 24.000,00
02	Sistema Integrado de Pessoal- SIP	R\$ 1.500,00	10	R\$ 15.000,00	02	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00
03	Sistema de Controle Interno Municipa I - SSE	R\$ 1.000,00	10	R\$ 10.000,00	02	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
04	Sistema Integrado de Secretari a - SSE	R\$ 500,00	10	R\$ 5.000,00	02	1.000,00	R\$ 6.000,00
<b>TOTAL GERAL .....</b>				<b>R\$ 50.000,00</b>		<b>R\$ 10.000,00</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>

Este é o levantamento realizado.

Xinguara, em 09 de novembro de 2021.

**Ivan Carlos Gomes da Silva**  
Fiscal de Contratos  
Portaria nº 018/2021